



Teatro Nacional de São João, E.P.E.

Relatório Anual de Execução do
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
Reportado a 31 de Dezembro de 2015

  1


1. INTRODUÇÃO.....	3
1.1. Enquadramento do presente Relatório:.....	3
1.2. Órgão responsável pelo presente Relatório:.....	4
2. NATUREZA E REGIME JURÍDICO DA ENTIDADE, ORGANOGRAMA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.....	4
2.1. Natureza e regime jurídico da Entidade:.....	4
2.2. Organograma:	4
2.3. Identificação dos Responsáveis:.....	6
3. APLICAÇÃO DO PGRIC E MONITORIZAÇÃO: BALANÇO DE EXECUÇÃO DO ANO DE 2015	
3.1. Objetivos propostos:	7
3.2. Metodologia de avaliação adotada:	7
3.3. Avaliação de cada medida de prevenção do atual PGRIC:.....	8
4. NOVAS SITUAÇÕES POTENCIADORAS DE RISCO IDENTIFICADAS EM 2015 E MEDIDAS PREVENTIVAS ADOTADAS.	12
5. SITUAÇÕES DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES:.....	14
6. CONCLUSÕES.....	15
7. RECOMENDAÇÕES.....	16
8. PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA.....	17

1. INTRODUÇÃO

1.1. Enquadramento do presente Relatório:

Nos termos da Recomendação n.º 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, devem os Órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

O Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro, que integra os princípios de bom governo aplicáveis ao sector público empresarial, menciona no n.º 1 e n.º 2 do artigo 46.º a necessidade das empresas elaborarem anualmente relatório identificativo das ocorrências ou riscos de ocorrências, que não é mais que o Relatório de Execução do Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

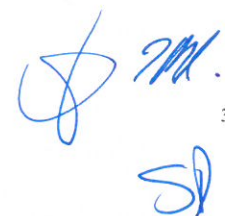
A **30 de outubro de 2013**, o TNSJ enviou ao CPC a versão que então possuía do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, informando que se encontrava a fazer diligências para providenciar o melhoramento e atualização do documento, de acordo com a Recomendação n.º 5/2012 do CPC, bem como a proceder ao levantamento da informação de cada Departamento quanto à execução do Plano durante o ano de 2013, de forma a elaborar o Relatório de execução anual.

A **21 de maio de 2014** o TNSJ procedeu ao envio do **Relatório de Execução Anual** quanto à implementação PGRIC na versão àquela data em vigor, relativo ao ano de 2013.

A **17 de julho de 2014** procedeu-se ao envio da versão renovada do **Plano de prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas** ao Conselho de Prevenção da Corrupção e que foi divulgado nos termos recomendados.

A **02 de setembro de 2015** o TNSJ procedeu ao envio do Relatório de Execução Anual do PGRIC, reportado a 31 de dezembro de 2014, com uma primeira análise da implementação desta versão renovada.

No início do ano em curso, iniciaram-se as diligências para aferir a eficácia e a eficiência das medidas e controlos instituídos do PGRIC vigente, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, de forma a analisar em que medida o que foi previsto está a ser implementado e aferir a necessidade da revisão dos riscos e controlo anteriormente identificados.



1.2. Órgão responsável pelo presente Relatório:

De acordo com os princípios de bom governo das empresas do setor empresarial do Estado, referidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, o TNSJ tem implementado estruturas de administração e fiscalização ajustadas à sua dimensão e complexidade.

Compete ao Conselho de Administração do TNSJ a responsabilidade global pelo PGRIC e pela sua execução, cabendo aos dirigentes de cada departamento, a responsabilidade pela implementação das medidas de controlo e a monitorização dos riscos identificados nas suas áreas.

Ao Revisor Oficial de Contas, como órgão de fiscalização, cabe o papel de verificação da eficácia do modelo e gestão de riscos implementado.

2. NATUREZA E REGIME JURÍDICO DA ENTIDADE, ORGANOGRAMA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

2.1. Natureza e regime jurídico da Entidade:

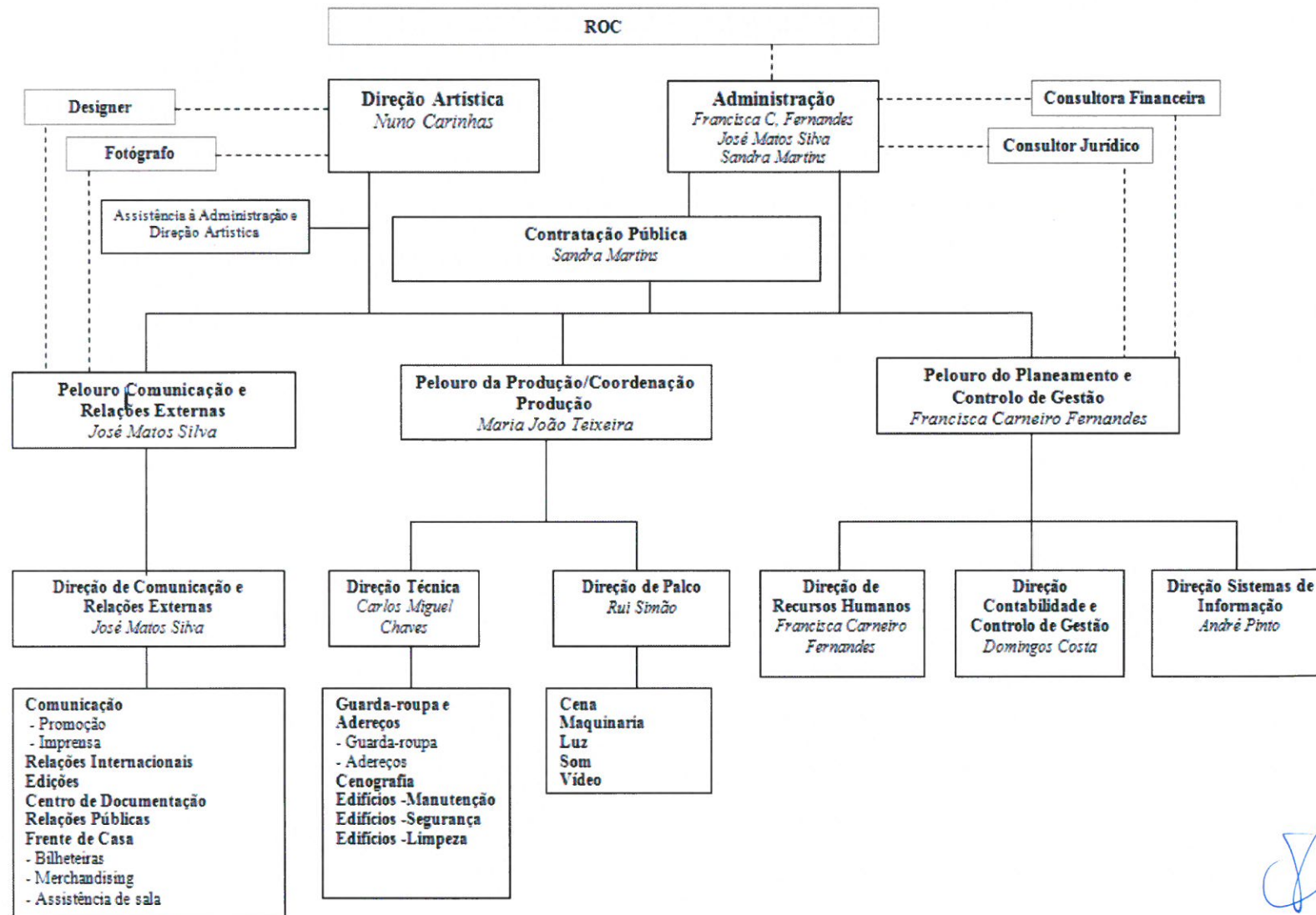
O Teatro Nacional de São João, E.P.E. é uma entidade pública empresarial sujeita aos poderes de superintendência e Tutela dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da cultura, a exercer conjunta e individualmente, nos termos previstos nos seus Estatutos e no regime jurídico do sector empresarial do Estado, gozando de autonomia na definição dos métodos, modelos e práticas de gestão concretamente aplicáveis ao desenvolvimento da respetiva atividade.

O TNSJ como entidade pública empresarial que é, tem como missão a prestação do serviço público na área da criação e apresentação de espetáculos de teatro, dos vários géneros, segundo padrões de excelência artística e técnica, e a promoção do contacto regular dos públicos com as obras referenciais, clássicas e contemporâneas, do repertório dramático nacional e universal.

2.2. Organograma:

O Organograma do TNSJ e as respetivas áreas de funcionamento foram objeto de alteração face ao que consta do último PGRIC enviado a V. Exas em julho de 2014, em virtude de se ter verificado uma alteração dos membros que constituem o Conselho de Administração em novembro de 2014 e de o Diretor de Produção Senhor Salvador Santos ter passado ao regime de aposentado em junho de 2015.

Veja-se pois o Organograma atual da Organização:



[Handwritten signatures and initials]

2.3. Identificação dos Responsáveis:

A) Conselho de Administração:

Por Resolução do Conselho de Ministros com o n.º 34/2014, de 5 de novembro, com produção de efeitos a partir de 19.11.2014, foi nomeado o Conselho de Administração atualmente em funções, como segue:

- Presidente: Francisca Carneiro Fernandes
- Vogal: José Matos Silva
- Vogal: Sandra Oliveira Martins

B) Diretor Artístico:

No que concerne o **Diretor Artístico**, por Despacho conjunto do Secretário de Estado da Cultura e da Secretária de Estado do Tesouro n.º 12561/2014, de 3 de outubro de 2014, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2014, publicado na 2ª série do D.R., de 14 de outubro de 2014, foi nomeado Nuno Carinhas como Diretor Artístico.

Aguarda-se novo Despacho de nomeação do Diretor Artístico Nuno Carinhas, que produzirá efeitos para um novo mandato a partir de 01.01.2016.

C) Fiscal Único:

Por despacho conjunto dos membros do governo responsáveis pela área das finanças e da cultura, datado de 26 de maio de 2015, foram nomeados para o mandato de 2014-2016 do TNSJ, o Fiscal Único e o Fiscal Único Suplente já anteriormente em funções:

Fiscal Único: Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associado, SROC, Lda, inscrita na OROC com o n.º 28, com sede na Rua da Torrinha, 228 H – 6.º Div. I, 4050 – 610 Porto, representado pelo Dr. Noé Gonçalves Gomes, ROC n.º 498;

Fiscal Único Suplente: Dr. Carlos Manuel Duarte Teixeira, ROC n.º 541.

3. APLICAÇÃO DO PGRIC E MONITORIZAÇÃO: BALANÇO DE EXECUÇÃO DO ANO DE 2015

Tal como o PGRIC, na versão renovada enviada ao CPC a 17 de julho de 2014, o TNSJ cumpre com as disposições normativas estabelecidas aplicáveis às entidades públicas empresariais onde se destacam:

- Regime Jurídico do Sector Empresarial (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro); o Estatuto de Gestor Público (DL n.º 71/2007, de 27 de Março com as alterações do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de Janeiro); e o Código dos Contratos Público (DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho.

Um dos objetivos principais da implementação e monitorização do PGRIC pelo TNSJ consiste em prevenir e desenvolver uma prática organizacional de rejeição da corrupção consagrada em valores éticos e nos princípios da boa gestão dos bens públicos, da equidade, da responsabilidade, da igualdade, da imparcialidade e da integridade.

3.1. Objetivos propostos neste Relatório quanto à execução da versão melhorada do PGRIC em 2014:

- (i) Reconhecer os riscos que foram alvo de medidas de mitigação;
- (ii) Avaliar o grau de implementação das medidas previstas em sede de PGRIC;
- (iii) Identificar e avaliar a eficácia da mitigação de riscos face ao previsto pelo PGRIC;
- (iv) Identificar as medidas previstas e não implementadas e analisar suas razões precedentes;
- (v) Indicar novos riscos na Organização.

3.2. Metodologia de avaliação adotada:

No âmbito da avaliação dos potenciais riscos de corrupção e infrações conexas, que constam do PGRIC na nova versão implementada em julho de 2014, foram identificadas melhorias a serem implementadas pelo TNSJ com o objetivo de reduzir substancialmente a probabilidade e o impacto dos riscos a que a entidade se encontrava exposta.

A metodologia adotada para a realização do Relatório de Execução, face à inexistência de auditorias externas que fiscalizem o cumprimento do estabelecido no PGRIC, baseou-se na colaboração dos diversos responsáveis da Organização, consistindo na recolha da opinião de cada um relativamente a cada uma das atividades identificadas no plano, assim como em relação aos riscos correspondentes. Pretendeu-se pois fazer, por um lado, uma análise sobre a eficácia das medidas de prevenção em vigor e, complementarmente, a identificação de outras medidas cuja implementação futura se revele necessária.

Na avaliação do estado de implementação de cada medida, pretendeu-se analisar se as iniciativas previstas foram efetivamente implementadas e se os riscos que haviam sido identificados se poderão considerar efetivamente mitigados.

Foram assim analisados os seguintes elementos:



7ma.

7

SD

- a) Riscos eliminados ou mitigados (uma medida considera-se mitigada se tiverem sido alcançados os objetivos que fundamentaram a sua aplicação;
- b) Riscos em aberto (uma medida deixada em aberto, isto é, que não apresente evidências da sua integral aplicação, deverá continuar a merecer acompanhamento;
- c) Avaliação das medidas de controlo;
- d) Novas atividades, riscos e medidas de controlo não identificadas na versão anterior do PGRIC.

3.3. Avaliação de cada medida de prevenção do atual PGRIC:

No âmbito da avaliação dos potenciais riscos de corrupção e infrações conexas, que constam do PGRIC na nova versão implementada em julho de 2014, foram identificadas melhorias a serem implementadas pelo TNSJ com o objetivo de reduzir substancialmente a probabilidade e o impacto dos riscos a que a entidade se encontrava exposta, nas seguintes áreas:

Neste ponto do relatório procede-se à avaliação individual de cada uma das medidas incluídas no PGRIC vigente, que foram implementadas, através do preenchimento do quadro que se apresenta de seguida.

Na leitura do quadro em questão deve-se considerar:

Riscos – Indicação dos riscos de corrupção e infrações conexas, enunciados no PPRIC;

Mecanismos de Controlo Interno – Indicação das medidas previstas em sede de PPRIC e adotadas para prevenção dos riscos enumerados;

Grau de Implementação – Designa o grau de implementação das Medidas Adotadas:

- Implementada
- Parcialmente Implementada
- Não Implementada

Eficácia da Mitigação do Risco – Avaliação da eficácia das Medidas Adotadas ou dos Mecanismos de Controlo Interno aplicados quanto aos Riscos apresentados. Para o efeito considera-se:

- **Eficaz:** Se a implementação da Medida Adotada contribuiu eficazmente para a mitigação do risco apresentado.
- **Não aplicável:** Se o Mecanismo de Controlo Interno proposto no PGRIC ainda se encontra por implementar e/ou se encontra em curso essa implementação.



Área: Aspetos Gerais			
Risco	Ação de Melhoria Proposta no PGRIC	Grau de Implementação	Eficácia na mitigação do risco
1. Concessão de permissões de acesso indevidas às instalações do TNSJ para obtenção de benefício indevido para o próprio ou um terceiro	Definição de um formulário tipo de controlo de acesso ao armazém. O colaborador que pretende o acesso preenche o formulário e recolhe a assinatura do respetivo chefe de departamento. Seguidamente entrega o formulário validado ao vigilante para levantar a chave e no mesmo formulário, o vigilante assinala data e hora de devolução da chave. Os formulários deverão ser enviados pelo vigilante semanalmente ao Diretor do Pelouro da Produção.	Medidas Implementadas	Eficaz Da avaliação efetuada conclui-se que este risco se encontra fortemente mitigado.
	Formalização da evidência de controlo de revisão das entradas e saídas de armazém por parte do Diretor do Pelouro da Produção. O Diretor do Pelouro deverá validar os formulários depois de verificados.		
	Reforço das medidas de controlo interno como a instalação de um alarme de intrusão.		
	Reforço das medidas de controlo interno como a instalação de um sistema de videovigilância no armazém.	Medida por implementar Devido à falta de recursos financeiros.	N/A
3. Manipulação do inventário para facilitar o furto ou apropriação de bens.	Definição de um procedimento de verificação física anual do inventário sob a responsabilidade dos departamentos com a respetiva formalização nos Regulamentos Internos. Deverá ser definido a realização de contagens e verificações físicas no final de cada exercício sob a responsabilidade de um colaborador da DC&CG.	Medidas em curso A implementação destas medidas ainda não se encontra concluída devido à escassez de recursos humanos existentes para o efeito.	N/A
4. Alienação do património do TNSJ de modo a obter vantagens em benefício próprio ou de terceiros.	Formalização do procedimento de abate de bens no qual deverá ficar definido o preenchimento de formulário tipo para reporte de abate de bens pelo responsável do centro de custo.	Medida em curso A implementação ainda se encontra em execução.	N/A



Área: Contratação Pública			
Risco	Ação de Melhoria Proposta no PGRIC		Eficácia na mitigação do risco
7. Aceitação de benefícios ilícitos em troca de concessão de vantagens indevidas a colaboradores relativamente à contratação de serviços ou aquisição de bens.	Definição de procedimento de assinatura de declaração de inexistência de conflitos de interesse.	Medida implementada	Eficaz
8. Aquisição de bens e/ou serviços para benefício próprio ou de terceiros.	Formalização de uma política de ofertas a colaboradores, na qual ficará definida a necessidade de assinatura, por parte do colaborador de uma declaração de inexistência de conflitos de interesse sempre que recebam ofertas no exercício das suas funções.	Medida implementada.	Eficaz
9. Divulgação de informação confidencial relativa a procedimentos de contratação.	Revisão do Código de Ética de modo a reforçar a obrigação de confidencialidade associada a processos de contratação pública.	Medida em curso	N/A

Área: Receita Própria			
Risco	Ação de Melhoria Proposta no PGRIC	Grau de Execução da Medida	Eficácia na mitigação do risco
19. Doação indevida de bilhetes ou venda de bilhetes-oferta.	Alteração do Código de Ética para inserir obrigação ética relativa ao dever de não usar indevidamente bilhetes atribuídos ao colaborador para os espetáculos.	Medida em curso	N/A

Área: Recursos Humanos			
Risco	Ação de Melhoria Proposta no PGRIC	Grau de Execução da Medida	Eficácia na mitigação do risco
24. Favorecimento ilícito na escolha dos assistentes de sala.	Proceder à seleção de uma agência de trabalho temporário para contratação de assistentes de sala.	Medida implementada	Eficaz
25. Favorecimento ilícito na escolha dos recursos a contratar	Incluir nos Regulamentos Internos um regulamento de seleção, recrutamento e admissão de pessoal do TNSJ.	Medida implementada	Eficaz
26. Aceitação de benefícios em troca de concessão de vantagens indevidas a colaboradores relativamente à evolução	Aplicar um sistema de avaliação de desempenho (melhoria apenas possível de aplicar se houver possibilidade de promoção).	Medida por implementar. A implementação destas medidas ainda não se encontra concluída devido à escassez de recursos humanos existentes para o efeito.	N/A

Em termos gerais, considera-se que os procedimentos previstos foram corretos e adequados, contribuindo para eliminar ou evitar os riscos identificados; a maioria dos procedimentos encontra-se implementada ou em fase de implementação, devendo ser assegurada a sua continuidade.

Algumas das medidas que não se encontravam implementadas aquando da última monitorização à nova versão do PGRIC implementada em julho de 2014, para elaboração do Relatório Anual de Execução reportado a 31 de dezembro de 2014, foram implementadas no decorrer de 2015, nomeadamente quanto aos seguintes riscos:

- Divulgação de informação confidencial relativa a procedimentos de contratação;
- Doação indevida de bilhetes ou venda de bilhetes-oferta.

As ações de melhoria propostas na versão atualizada do PGRIC passavam por uma revisão do Código de Ética do Organização, com vista a reforçar a obrigação de confidencialidade associada a processos de contratação pública, de modo a mitigar o risco de divulgação confidencial no âmbito desses processos e inserir a

obrigação ética relativa ao dever de não usar indevidamente bilhetes atribuídos ao colaborador para os espetáculos, neste caso para mitigar o risco identificado de doação indevida de bilhetes ou venda de bilhetes-oferta.

No que respeita às medidas que não foi ainda possível implementar, estão calendarizadas para 2016/2017 e serão alvo de avaliação nos próximos relatórios de monitorização.

Conclui-se, ainda, que as ações não implementadas têm uma criticidade baixa e não comprometem o adequado controlo dos riscos associados aos eventos identificados no plano, isto porque os riscos estão mitigados por controlos adicionais.

4. NOVAS SITUAÇÕES POTENCIADORAS DE RISCO IDENTIFICADAS EM 2015 E MEDIDAS PREVENTIVAS ADOTADAS

A elaboração do Relatório Anual de Execução consubstancia uma oportunidade de identificação de novas situações potenciadoras de risco e Foram identificados 3 (três) novas situações potenciadoras de risco, não previstas no PGRCIC, tendo no entanto sido aplicadas implementadas medidas de prevenção.

Área: Aspetos Gerais	
Situação potenciadora de risco	Utilização indevida das viaturas que constituem a frota do TNSJ e incumprimento das regras de utilização
Medida de prevenção do risco proposta	Elaboração e divulgação interna de um Regulamento de Uso de Veículos que constituem a frota automóvel do TNSJ com o objetivo de organizar e disciplinar a utilização em serviço das viaturas pelos trabalhadores e assim otimizar e racionalizar os recursos existentes, dimensionando, quantitativa e qualitativamente, os meios de transporte em relação às necessidades da Casa.

Área: Aspetos Gerais	
Situação potenciadora de risco	Utilização indevida do Fundo de Maneio e incumprimento dos procedimentos para a sua utilização, conjunto de regras e procedimentos internos relativos à respetiva constituição, utilização, reconstituição e liquidação a ter em consideração por parte dos respetivos responsáveis dos Fundos de Maneio.
Medida de prevenção do risco proposta	Elaboração e divulgação interna de um Regulamento Interno de funcionamento do Fundo de Maneio, com a compilação de conjunto de regras e procedimentos internos relativos à respetiva constituição, utilização, reconstituição e liquidação a ter em consideração por parte dos respetivos responsáveis dos Fundos de Maneio.

Área: Contratação Pública	
Situação potenciadora de risco	Violação do limite à contratação por ajuste direto previsto no n.º 2 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, isto é, o risco de ultrapassar o limiar dos € 75.0000 nas adjudicações a um mesmo fornecedor no ano de 2015 e nos dois anos anteriores.
Medida de prevenção do risco proposta	Melhorar os mecanismos que permitam o controlo permanente dos limites à contratação por ajuste direto através de um levantamento exaustivo de todas as adjudicações por ajuste direto realizadas em 2015 e nos dois anos anteriores e construída um quadro contendo todas as situações passíveis de violação do n.º 2 do artigo 113.º do CCP. Esse quadro, constituirá uma ferramenta de consulta obrigatória, antes do lançamento de qualquer procedimento por ajuste direto

Note-se, contudo, que o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão deve ser entendido como um conjunto de oportunidades de melhoria, pelo que é dotado da flexibilidade necessária para introduzir, a todo o tempo, novos riscos e/ou novas medidas de tratamento de risco, quando a situação o exigir.

Estes novos riscos e medidas aqui indicadas foram coligidos aquando da elaboração do presente Relatório Anual de Execução do PGRIC, fazendo dele parte integrante, bem como do plano do ano seguinte se ainda se mantiver a sua acuidade.

Estas três situações potenciadoras de risco, apesar de não previstas no PGRIC na versão implementada em junho de 2014 e de não consubstanciarem um risco forte, foram consideradas por esta Entidade como uma oportunidade não só preventiva mas também de melhoria neste âmbito.

Estas medidas, agora implementadas merecerão uma atenção especial em sede de monitorização no sentido de aferir a eficácia da sua implementação.

5. SITUAÇÕES DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES:

As situações de conflitos de interesse traduzem-se na quebra de deveres funcionais e valores, como independência, integridade, responsabilidade, transparência, objetividade, imparcialidade e confidencialidade. As situações que se podem caracterizar como sendo de conflito de interesses são aquelas em que alguém tendo um interesse pessoal ou privado em determinada matéria influencie, ou tente, influenciar o desempenho de outrem, de forma que este atue e seja parcial, atingindo assim o objetivo que pretende. Por interesse pessoal ou privado entenda-se qualquer potencial vantagem para o próprio, para os seus familiares, afins ou para o seu círculo de amigos.

Com as medidas implementadas na versão atualizada do PGRIC, tentou-se implementar procedimentos eficazes para impedir ou controlar a troca de informações entre colaboradores; fiscalizar os colaboradores envolvidos na seleção de fornecedores para prestação de serviços/aquisição de bens; adotar medidas que impeçam ou limitem qualquer pessoa de exercer influência e abuso de poder.

O PGRIC implementado procedeu a uma previsão e registo de situações potencialmente originadoras de conflitos de interesses e as formas de lidar com essas situações. Outra forma de prevenir eventuais conflitos passa pela separação de diferentes áreas de interesse, com diferentes intervenientes, por fiscalizações regulares por entidades externas, por estabelecer mecanismos de hierarquia sem que haja uma intromissão no trabalho dos profissionais, mas apenas uma função de controlo das funções e não das competências.

Ora, da monitorização efetuada, verificou-se o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no PGRIC, relativos a incompatibilidades e conflitos de interesses, designadamente no preenchimento da declaração da existência de situações que sejam geradoras de conflitos de interesses.

Não foram identificadas situações de potencial ou concreto conflito de interesses com os colaboradores durante o ano de 2015 em análise.

O Código de Ética do TNSJ, que se encontra publicado e que se encontra disponível a todos os colaboradores, debruça-se sobre o tema do conflito de interesses, prevenindo que os colaboradores intervenham na apreciação ou no processo de decisão sempre que estiverem em causa atos ou contratos em que aqueles sejam, direta ou indiretamente, interessados, os próprios, os seus cônjuges, parentes ou afins, ou ainda sociedades ou outros entes coletivos em que detenham, direta ou indiretamente, qualquer interesse.

Atento o conteúdo da Resolução n.º 5/2002 de 07 de novembro, mantem-se no entanto a necessidade permanente de agilizar o mecanismo de reação e prevenção internos de riscos emergentes de conflitos de interesse como definidos na referida Recomendação pelo CPC, quanto à gestão de conflitos de interesses, que esta Entidade não descuidará.

6. CONCLUSÕES:

No que diz respeito à avaliação da eficácia alcançada em 2015 com as medidas implementadas na versão melhorada do PGRIC em vigor desde julho de 2014, deve referir-se que os Responsáveis dos diversos Departamentos do TNSJ não reportaram qualquer ocorrência digna de referência e pode afirmar-se que a estrita observância dos dispositivos normativos aqui referidos, constituiu uma das principais ferramentas na gestão da prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas.

Nesta fase, apesar do resultado francamente positivo da adoção das medidas de melhoria propostas no PGRIC pelos colaboradores, ainda se encontram por implementar as seguintes medidas, já sinalizadas em sede do PGRIC vigente:

- 1) Definição de um procedimento de verificação física anual do inventário sob a responsabilidade dos departamentos com a respetiva formalização nos Regulamentos Internos -A Implementação da medida está em curso, não tendo ainda sido concluída devido à escassez de recursos humanos para o efeito.
- 2) Formalização do procedimento de abate de bens no qual deverá ficar definido o preenchimento de formulário tipo para reporte de abate de bens pelo responsável do centro de custo.
- 3) Revisão do Código de Ética.

A implementação destas medidas, que não avançou com a velocidade desejada devido à escassez de recursos humanos para o efeito, não comprometeu o adequado controlo dos riscos que lhes estão associados, não se tendo verificado nesta monitorização realizada qualquer reporte de alguma situação que indiciasse o contrário.

No entanto, pode concluir-se que o sistema de controlo interno se tem mostrado adequado e que as medidas de controlo adicionais identificadas e definidas como a implementar neste PGRIC foram maioritariamente implantadas.

De referir ainda que apesar de não constarem no PGRIC foram ainda implementadas duas novas medidas adicionais de prevenção.

No que se refere às medidas implementadas esta Entidade assegurará a continuidade das mesmas, sensibilizando todos os que trabalham nesta organização, bem como os respetivos dirigentes.

Para tanto disponibilizará no seu sítio da internet o presente Relatório Anual de Execução do PGRIC relativo ao ano de 2015, para que todos tenham conhecimento destes documentos e que assumam a necessidade de manter em prática as medidas neles contidos.

7. RECOMENDAÇÕES

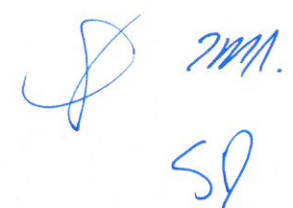
É nosso objetivo continuar a exercer as nossas funções com o nível de controlo adequado a cada situação, através da monitorização contínua do Plano vigente e da evolução permanente que se mostre necessária, nomeadamente a implementação de políticas e procedimentos internos, de modo a assegurar a eficácia e eficiência da atividade do TNSJ e no estrito cumprimento da legislação e demais regulação, reiterando as seguintes recomendações:

- a) Continuidade das ações de sensibilização do conteúdo e da relevância do PGRIC;
- b) Permanente prestação de esclarecimentos a todos os colaboradores de forma a garantir a participação de toda Casa;
- c) A monitorização dos processos de forma a garantir a segregação de funções;

De registar por fim que, nas diligências em curso para o melhoramento do atual PGRIC tem sido evidenciado o empenho de toda a organização no sentido de reforçar os mecanismos já existentes que atuam ao nível da prevenção e da identificação de mecanismos para melhorias.

8. PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA

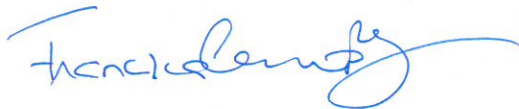
O presente documento, depois de aprovado pelo Conselho de Administração, deverá ser remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção. Deve igualmente ser divulgado e disponibilizado a todos os colaboradores e ser colocado na página Internet do TNSJ que aborda a matéria da prevenção da corrupção e infrações conexas.



Porto, 30 de Junho de 2016

O Conselho de Administração do TNSJ

Francisca Carneiro Fernandes (Presidente)



José Matos Silva (Vogal)



Sandra Martins (Vogal)

